



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SOROCABA**

**FORO DE SOROCABA**

**7ª VARA CÍVEL**

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **0015762-69.2018.8.26.0602**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Causas Supervenientes à Sentença**  
 Exequente: **Central Paulista Informações e Investimentos Imobiliários Ltda. e outro**  
 Executado: **Thiago Monteiro Cardieri e outros**

Em Sorocaba, aos 01 de dezembro de 2022, no Cartório da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: Imóvel matriculado sob n.º 28.302, do 1.º Cartório de Registro, o qual consiste em um terreno situado na Vila Asseituno, com frente para a Rua Alvarenga Peixoto, lado ímpar, medindo 12,50 metros de largura por 22,00 metros de comprimento ou 275,00 m², confrontando no seu lado direito com a Rua Francisco Catalano com a qual faz esquina, no seu lado esquerdo com Miguel Benedito Soares, sucessor de Douglas Lara e s/m, e nos fundos com Douglas Lara e s/m, do qual foi nomeada depositária, Elisa Soares, CPF: 589.341.118-87, RG:10.339.299. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**